



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE – DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 37/2022/DF

O Excelentíssimo Senhor Guilherme Carlos Kotovicz em virtude de problemas técnicos suspende o expediente externo e interno da Comarca de Guarantã do Norte.

Considerando que a Comarca de Guarantã do Norte encontra-se sem acesso a internet, devido ao rompimento de fibra, conforme informado pelo setor de DSS do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, conforme o protocolo n. 3585440;

Considerando o estoque processual tramita pelo Sistema PJE, sendo integralmente virtual;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente interno e externo da Comarca de Guarantã do Norte no dia 14 de julho de 2022 (quinta-feira), consequentemente, os prazos processuais, a partir das 17:00 h.

Art.2º SUSPENDER os prazos processuais do dia 14 de julho de 2022 (quinta-feira), prorrogando-se automaticamente para o dia útil subsequente aqueles que tiverem início ou término neste dia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Em cumprimento art. 552, da CGNC, encaminhe-se à Corregedoria-Geral da Justiça para conhecimento e providências.

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Presidência do Tribunal de Justiça, à Subseção da OAB em Peixoto de Azevedo e à Seção Estadual da OAB em Cuiabá.

Publique-se no átrio do Fórum.

Arquive-se na Diretoria do Foro.

Cumpra-se.

Guarantã do Norte-MT, 14 de julho de 2022.

GUILHERME CARLOS
KOTOVICZ:42504

Assinado de forma digital por
GUILHERME CARLOS
KOTOVICZ:42504
Dados: 2022.07.14 17:45:28 -04'00'

GUILHERME CARLOS KOTOVICZ
Juiz de Direito Diretor do Foro